



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 15/2019



Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, o Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 022/19, que instituiu o novo *Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Ibitirama-ES*.

O Projeto de Lei Complementar que originou a Lei Complementar nº 022/2019, foi omissa ao não criar as atribuições do cargo dos profissionais Médicos Plantonistas, bem como, questões afetas ao cargo de Agente de Vigilância Ambiental, que são basilares e fundamentais para a atuação dos profissionais mencionados, enquanto servidores públicos.

As omissões acima postas, além de ilegal, trazem enorme insegurança jurídica, merecendo ajustes imediatamente, urgentemente, dada a proximidade da realização de concurso público em nossa cidade.

Como sabido por Vs. Exas., o Concurso Público destinar-se-á a preencher 75(setenta e cinco) vagas e à formação de cadastro de reserva para possíveis nomeações futuras, conforme já defino com o Ministério Público Estadual.

Acontece, que durante a realização dos trabalhos para a revisão das legislações para o concurso público, foram constatadas, pelos membros da Comissão Especial para Organização do concurso público nº 001/2019, as seguintes inconsistências na Lei Complementar 022/2019:

- 1- cargo do profissional "médico plantonista", inexistência das atribuições do cargo prevista no anexo vi da referida lei;
- 2- cargo do profissional "agente de vigilância ambiental", inexistência dos fatores a serem considerados em relação ao cargo previsto na atribuição de cargo no anexo VI da referida lei.

Então, o Poder Executivo almeja, juntamente com o empenho desta Casa Legislativa, solucionar estas pendências, trazendo completude ao plano de cargos do Município.

Esta é a necessidade e nossa proposta.

Face ao exposto, solicito que Vs. Exas., tomem as medidas necessárias para a realização da reunião, podendo ser **inclusive extraordinária**, em regime de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Gabinete do Prefeito



urgência, se possível em turno único, para apreciar o Projeto de Lei que ora submeto a essa colenda Casa de Leis.

Cordialmente,

Ibitirama-ES, 13 de Dezembro de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 373/2019
Data: 17/12/2019 - Horário: 14:25
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Gabinete do Prefeito



ROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XXXX/19

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 022/19, INCLUINDO A ATRIBUIÇÃO DO CARGO DO PROFISSIONAL "MEDICO PLANTONISTA", INCLUI OS FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO DE "AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a **'A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/19'**:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo VI da Lei Complementar 022/2019 a **ATRIBUIÇÃO DO CARGO** "Médico Plantonista".

Art. 2º - Fica incluído no Anexo VI da Lei Complementar 022/2019 os **FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO** e do "Agente de Vigilância Ambiental".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Gabinete do Prefeito



Anexo VI

MÉDICO PLANTONISTA

DESCRIÇÃO DE CARGOS		
CARGO Médico	GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARREIRA IX
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, trabalhadores e perícias para fins administrativos jurídico-legais.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS - Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamento ou indicações terapêuticas; - Proceder ao socorro de urgência; - Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; - Estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; - Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; - Fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; - Atender a servidores públicos ou a pessoa da família em casos doenças; - Fazer perícia e participar da junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; - Fazer imunizações periódicas dos alunos de estabelecimentos de ensino; - Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; - Elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; - Elaborar a elucidação de casos de suspeita de veículos, de entorpecentes e outros; - Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; - Participar de ações para atendimento médico de urgência e emergência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; - Realizar plantões médicos conforme escala definida pela secretaria municipal; - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência O cargo não exige experiência anterior comprovada - Requisitos para Provedimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização. Pré-requisito – Registro no CRM. - Recrutamento Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.		

Avenida Anízio Ferreira da Silva, 56 - Centro - Ibitirama-ES Cep: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

(28) 3569-1161/1160



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Gabinete do Prefeito



- Perspectivas de Desenvolvimento Funcional

Progressão para o padrão de vencimento imediatamente superior na carreira a que pertence.

- Julgamento e Iniciativa

As tarefas são complexas e variadas. O ocupante deve planejar, coordenar e integrar atividades e situações que se renovam em sua natureza com grande frequência. Os problemas defrontados são igualmente complexos em sua generalidade.

- Relacionamento

Possui excelente capacidade de lidar e relacionar-se com pessoas, sobretudo com os colegas de trabalho.

- Responsabilidade com o Patrimônio

Os equipamentos e recursos sob a responsabilidade do ocupante são custos muito elevados. Há necessidade de cuidados constantes e meticolosos para evitar acidentes que poderiam produzir perdas de alta gravidade.

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

DESCRIÇÃO DE CARGOS		
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Agente de Vigilância Ambiental	Fiscalização	IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Execução de funções que visem ao atendimento de programas e políticas públicas de controle e vigilância sanitária no âmbito do município, em coordenação sincronizada com os programas e as políticas implantadas pelos governos federal e estadual.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		
Orientação, controle, fiscalização sobre o Saneamento Básico, Proteção e Recuperação do Meio Ambiente (água, ar, ruídos sonoros, resíduos sólidos, líquidos e gasosos) atendidas as disposições gerais e específicas das normas federais, estaduais e municipais, as características e necessidades municipais, com o estabelecimento de relações entre vários fatores que interferem na sua qualidade, consideradas as situações do ambiente e processo de trabalho e de habitação (Alvará Sanitário Residencial e Predial), inclusive comércio em geral, escritórios, agências bancárias e similares além de outros que impliquem riscos ao meio-ambiente, como aplicação de biocidas, licenças de edificações, parcelamento do solo;		
Manutenção do controle das radiações ionizantes e eletromagnéticas e das substâncias, produtos e equipamentos que as produzem; centralização do controle de zoonoses e erradicação de endemias, priorizados a vigilância e o controle (excetuando-se o tratamento químico) do aedes aegypti e albopictus(incluindo-se a realização de levantamento de índice e vigilância de pontos estratégicos).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

"Palácio José Lemos de Oliveira"

Gabinete do Prefeito



ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) atuar na defesa e na proteção do meio ambiente;
- b) ter sob sua guarda e zelo os equipamentos necessários à execução de suas funções;
- c) elaborar relatórios das ações realizadas;
- d) colaborar para a elaboração de dados estatísticos referentes às ações e serviços relativos à vigilância ambiental.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

Experiência

O cargo não exige experiência anterior comprovada

- Requisitos para Provimento

Instrução - Ensino Médio Completo

Pré-requisito – Conhecimentos de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de 80 horas

- Recrutamento

Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.

- Perspectivas de Desenvolvimento Funcional

Progressão para o padrão de vencimento imediatamente superior na carreira a que pertence.

- Julgamento e Iniciativa

Em sua grande maioria as tarefas são repetitivas. O ocupante usa iniciativa própria para solucionar problemas simples e encaminha-los

- Relacionamento

Possui excelente capacidade de lidar e relacionar-se com pessoas, sobretudo com os colegas de trabalho.

- Responsabilidade com o Patrimônio

O ocupante usa ferramenta, materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido a descuidos são patentes, embora em grau reduzido.

Ibitirama-ES, 13 de Dezembro de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal